
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 10027 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**Exercício: 2024**
Decreto nº 10027/2024 de 21/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 456.057,25 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132.		AÇÕES DA SEC DE CULTURA E TURISMO	
811 - 3.3.90.31.00.00	32243	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	311.057,25
812 - 3.3.90.36.00.00	32243	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125.000,00
810 - 3.3.90.39.00.00	32243	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			456.057,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 21 junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito

Publicado por:

Joby Ayub

Código Identificador:7304DF59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2024. Edição 3051

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>